



SUMÁRIO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	9
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	11
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	12
5	PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO	15
6	DA AMOSTRA, CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO	18
7	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	23
8	DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	25
9	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	27
10	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	29
11	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	31
12	DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	32
13	DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	34
14	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	37
15	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	39
16	FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	42
17	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	43



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº **47/2025**



Processo Administrativo nº **98/2025**

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada em **locação, montagem, manutenção e desmontagem de decorações natalinas**, destinadas à **ornamentação dos espaços públicos do Município de Campo Bonito - PR**, compreendendo elementos decorativos luminosos, esculturas temáticas, árvores natalinas, portais, túneis de luz, guirlandas, cortinas e demais itens alusivos ao período natalino, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.2 Quadro de Itens e Especificações Técnicas:





1.2.1 A relação detalhada dos produtos/serviços previstos para contratação, com suas respectivas descrições técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, está apresentada na tabela a seguir:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	IMAGEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	24611	<p>Locação de ÁRVORE ESPIRAL 3D, medindo aproximadamente 1,90m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionada em estrutura metálica galvanizada composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8", com estrela decorativa no topo. O contorno deverá ser realizado com mangueira luminosa de LED 12mm na cor verde, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, alimentada em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional.</p> <p>O conjunto deverá possuir isolamento elétrico próprio para uso externo, ser resistente às intempéries (chuva, vento e radiação solar), e apresentar acabamento metálico uniforme, pintura anticorrosiva e distribuição homogênea da luz.</p>	 <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	UN	10,00	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00
1	2	24612	<p>Locação de ÁRVORE LUMINOSA DOS DESEJOS, tipo painel bidimensional em formato de árvore com nove níveis e base estilo cachepô, contendo palavras temáticas ("Prosperidade", "Felicidade", "Harmonia", "Saúde", "Amor", "Paz", "Fé") e estrela de cinco pontas no topo.</p> <p>Estrutura confeccionada em barra chata 1/8" x 3/8" e tubos metalon 20x20mm, parede mínima de 1,20mm de espessura, com acabamento metálico na cor alumínio e pintura anticorrosiva.</p> <p>Fixação adaptável para instalação em jardim (tubo de 2,5" com chumbador) ou em piso (flange metálica reforçada).</p> <p>Contorno executado com mangueira luminosa LED de 13mm de diâmetro, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, nas cores warm e branco frio, fabricada em PVC flexível.</p> <p>A figura deverá ser semipreenchida com, no mínimo, 26 conjuntos de LED branco, fio elétrico branco 2x0,5mm², iluminando a estrela superior, as palavras "Paz", "Saúde", "Harmonia",</p>	 <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	UN	1,00	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00



LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	IMAGEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
			<p>"Prosperidade" e a base estilo cachepô. Dimensões aproximadas de 7,00m de altura x 4,90m de largura, tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional, isolamento elétrico apropriado para uso externo e resistência a intempéries (chuva, vento e radiação solar). O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, distribuição homogênea da luz e segurança estrutural e elétrica compatíveis com exposição em área pública.</p>					
1	3	24610	<p>Locação de CONJUNTO LUMINOSO "NATIVIDADE", composto por duas figuras luminosas tridimensionais:</p> <p>a) MANJEDOURA com SAGRADA FAMÍLIA, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8", medindo aproximadamente 2,75m de largura x 2,50m de altura;</p> <p>b) 3 REIS MAGOS e PASTOR com OVELHA, confeccionados na mesma estrutura metálica e proporção, medindo aproximadamente 4,50m de largura x 2,00m de altura.</p> <p>Ambas as peças deverão ser contornadas com mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, na cor branca, alimentadas em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional. O conjunto deverá possuir isolamento elétrico apropriado para uso externo, ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar) e apresentar acabamento metálico uniforme com pintura anticorrosiva. As figuras deverão garantir fixação estável, segurança estrutural e elétrica, bem como distribuição homogênea da iluminação, adequadas para exposição em espaços públicos e eventos natalinos.</p>		UN	1,00	R\$ 6.013,33	R\$ 6.013,33
1	4	23613	<p>Locação de FIGURA LUMINOSA "BENGALA DUPLA", confeccionada em estrutura metálica de tubos metalon 20x20mm galvanizados, com aplicação de cordão de LED blindado na cor branco quente e mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, também na cor branco quente.</p> <p>A peça deverá possuir base metálica reforçada para fixação ao solo, laço decorativo em veludo vermelho medindo aproximadamente 0,60m de altura x 0,40m de largura x 0,20m de profundidade, e dimensões mínimas totais de 2,50m de altura x 1,20m de largura x 0,30m de profundidade. Alimentação em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional, isolamento elétrico próprio para uso externo e resistência a intempéries (chuva, vento e radiação solar). O conjunto deverá apresentar acabamento metálico uniforme, soldas protegidas e distribuição homogênea da luz.</p>		UN	10,00	R\$ 1.962,66	R\$ 19.626,60






LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	IMAGEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	5	24613	<p>Locação de FIGURA LUMINOSA em formato de "2026" 3D, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8", medindo aproximadamente 2,80m de altura x 9,00m de largura x 0,30m de profundidade. Iluminação composta por cordão de LED blindado e mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, nas cores branco quente (warm) e branco frio, alimentada em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional.</p> <p>O conjunto deverá possuir isolamento elétrico apropriado para uso externo, ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar) e apresentar acabamento metálico uniforme, pintura anticorrosiva e fixação segura, garantindo distribuição homogênea da luz e segurança elétrica durante a exposição em áreas públicas.</p>	 <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	UN	1,00	R\$ 12.296,66	R\$ 12.296,66
1	6	24614	<p>Locação de FIGURA LUMINOSA em formato de "PINHEIRO 3D", confeccionada em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8", com acabamento metálico na cor alumínio e pintura anticorrosiva.</p> <p>Medindo aproximadamente 3,75m de altura x 3,00m de largura x 0,80m de profundidade, o contorno deverá ser executado com mangueira luminosa de LED na cor branca, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, e o interior preenchido com cordão de LED nas cores verde e warm (branco quente).</p> <p>Alimentação elétrica em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional, isolamento elétrico próprio para uso externo e resistência a intempéries (chuva, vento e radiação solar).</p> <p>O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, fixação segura e distribuição homogênea da luz, garantindo segurança estrutural e elétrica durante a exposição em espaços públicos.</p>	 <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	UN	1,00	R\$ 9.606,66	R\$ 9.606,66
1	7	24617	<p>Locação de FIGURA LUMINOSA em formato de "TORRE DE CAIXAS 3D", confeccionada em estrutura metálica galvanizada tipo aramada, composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos e redondos, medindo aproximadamente 2,40m de altura x 0,80m de largura x 0,80m de profundidade.</p> <p>Iluminação composta por cordão de LED blindado e mangueira luminosa de LED 12mm, com mínimo de 30 LEDs por metro, em cores diversas (colorido), alimentada em tensão 220V.</p> <p>O conjunto deverá possuir cabo de força e plug macho padrão nacional, isolamento elétrico próprio para uso externo, e ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar).</p> <p>Estrutura com acabamento metálico uniforme, pintura anticorrosiva e fixação estável, garantindo distribuição homogênea da luz e segurança elétrica durante a exposição em áreas públicas.</p>	 <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	UN	1,00	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
1	8	24615	<p>Locação de GUIRLANDA DE FESTÃO ARAMADO VERDE, confeccionada com estrutura metálica galvanizada revestida em festão sintético verde de alta densidade, iluminada com cordão de LED branco (mínimo 200 pontos de luz), tensão 220V, contornada por mangueira luminosa de LED 13mm – 30 LEDs por metro (360° de luminosidade), decorada com laço de veludo vermelho de acabamento reforçado.</p> <p>Deve possuir cabo de força na cor branca com plug macho padrão nacional, isolamento elétrico próprio</p>	 <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	UN	5,00	R\$ 1.242,00	R\$ 6.210,00



LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	IMAGEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
			para uso externo, e tamanho mínimo de 1,20m de diâmetro. O conjunto deverá ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar), possuir acabamento uniforme e garantir distribuição homogênea da luz.					
1	9	24621	Locação de LUMINOSO em formato de ARABESCO BOLA , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,30m de altura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada composta por ferros chatos, redondos e cantoneiras de fixação para adaptação em superpostes. O contorno deverá ser executado com mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro na cor branca, com aplicação complementar de cordões de LED coloridos para efeito decorativo. Alimentação elétrica em tensão 220V, com cabo de força e plug padrão nacional, isolamento elétrico apropriado para uso externo e proteção contra intempéries (chuva, vento e radiação solar). O conjunto deverá apresentar acabamento metálico uniforme, soldas protegidas e distribuição homogênea da iluminação.	 <i>Imagem ilustrativa</i>	UN	8,00	R\$ 1.403,33	R\$ 11.226,64
1	10	24622	Locação de LUMINOSO em formato de ARABESCO com ESTRELA em PVC , medindo aproximadamente 1,20m de largura x 1,70m de altura, confeccionado em estrutura metálica de barra chata 1/8" x 3/8" em aço carbono 1020, com acabamento galvanizado e pintura anticorrosiva. O contorno da figura deverá ser executado com mangueira luminosa de LED 12mm de diâmetro, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, na cor branca, e alimentação em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional. A estrela de cinco pontas deverá medir aproximadamente 0,60m de altura x 0,60m de largura x 0,25m de profundidade, ser confeccionada em polietileno de média densidade (PEMD) na cor branca, e conter suporte interno para iluminação com lâmpada LED de 9W. O conjunto deverá possuir isolamento elétrico adequado para uso externo, ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar) e apresentar acabamento uniforme e distribuição homogênea da luz, garantindo segurança estrutural e elétrica durante a exposição em áreas públicas.	 <i>Imagem ilustrativa</i>	UN	10,00	R\$ 805,00	R\$ 8.050,00
1	11	24618	Locação de LUMINOSO em formato de ESPETO "PINHEIRINHO" para jardim, medindo aproximadamente 1,20m de altura x 0,70m de largura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, composta por ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8". O contorno deverá ser executado com mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, na cor branca, alimentada em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional. O conjunto deverá possuir isolamento elétrico apropriado para uso externo, ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar) e apresentar acabamento metálico uniforme, pintura anticorrosiva e fixação segura, garantindo distribuição homogênea da luz e segurança elétrica durante o uso em áreas ajardinadas e espaços públicos.	 <i>Imagem ilustrativa</i>	UN	6,00	R\$ 199,33	R\$ 1.195,98



LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	IMAGEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	12	24619	<p>Locação de LUMINOSO em formato de ESTRELA DE 5 PONTAS, medindo aproximadamente 0,50m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8".</p> <p>O contorno deverá ser executado com mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, na cor branca, alimentada em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional.</p> <p>O conjunto deverá possuir isolamento elétrico apropriado para uso externo, ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar) e apresentar acabamento metálico uniforme, pintura anticorrosiva e fixação segura, garantindo distribuição homogênea da luz e segurança estrutural durante a exposição em ambiente público.</p>	 <i>Imagem ilustrativa</i>	UN	30,00	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
1	13	24620	<p>Locação de LUMINOSO em formato de ESTRELA DE 5 PONTAS, medindo aproximadamente 1,00m de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8".</p> <p>O contorno deverá ser executado com mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, na cor branca, alimentada em tensão 220V, com cabo de força e plug macho padrão nacional.</p> <p>O conjunto deverá possuir isolamento elétrico apropriado para uso externo, ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar) e apresentar acabamento metálico uniforme, pintura anticorrosiva e fixação segura, garantindo distribuição homogênea da luz e segurança estrutural.</p>	 <i>Imagem ilustrativa</i>	UN	20,00	R\$ 168,33	R\$ 3.366,60
1	14	24616	<p>Locação de PAINEL LUMINOSO "BOAS FESTAS", confeccionado em estrutura metálica galvanizada composta por tubos metalon 20x20mm, ferros chatos 3/8" x 1/8" e redondos 3/8", medindo aproximadamente 1,35m de altura x 4,60m de largura.</p> <p>O contorno deverá ser realizado com mangueira luminosa de LED 12mm, contendo mínimo de 30 LEDs por metro, na cor branca, alimentada em tensão 220V.</p> <p>O conjunto deverá possuir cabo de força e plug macho padrão nacional, isolamento elétrico próprio para uso externo, e ser resistente a intempéries (chuva, vento e radiação solar).</p> <p>A estrutura deve apresentar acabamento metálico uniforme, pintura anticorrosiva e fixação segura, assegurando distribuição homogênea da luz e segurança elétrica durante o uso em ambiente público.</p>	 <i>Imagem ilustrativa</i>	UN	1,00	R\$ 2.053,33	R\$ 2.053,33
1	15	24623	<p>Prestação de serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA de decorações natalinas, compreendendo a montagem e fixação de todas as peças locadas, bem como a reinstalação, manutenção preventiva e corretiva das peças pertencentes ao acervo próprio do Município.</p> <p>Inclui o fornecimento de todo o material elétrico e de fixação necessário à execução dos serviços, como cabos, conectores, emendas, fitas isolantes, disjuntores, buchas, parafusos, abraçadeiras, extensões e suportes.</p>		UN	1,00	R\$ 48.966,66	R\$ 48.966,66



LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	IMAGEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
			<p>A execução deverá ocorrer na sede do Município de Campo Bonito – PR e nos distritos, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando-se critérios de segurança, estética, padronização e eficiência energética.</p> <p>A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe tecnicamente capacitada, com responsável técnico habilitado, observando-se as normas de segurança elétrica e de trabalho em altura (NR-10 e NR-35), bem como o isolamento adequado dos circuitos e proteção contra intempéries (chuva, vento e radiação solar).</p> <p>O serviço inclui a retirada integral das decorações ao término do período natalino, com recolhimento, limpeza e entrega das peças no local indicado pela Administração, deixando as áreas utilizadas em perfeito estado de conservação.</p>					
								R\$ 158.932,46

1.3 Valor Estimado: O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 158.932,46 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, calculado com base em pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

1.4 Imagens Meramente Ilustrativas:

1.4.1 As imagens apresentadas neste Termo de Referência, quando houver, são **exclusivamente de caráter ilustrativo**, destinando-se a **auxiliar os licitantes na visualização dos itens pretendidos**, proporcionando uma **referência visual aproximada** dos produtos.

1.4.2 As imagens não substituem, não prevalecem e não se sobrepõem às descrições técnicas formais, às especificações detalhadas, às unidades de fornecimento e aos demais requisitos constantes na tabela de itens e nas cláusulas deste Termo de Referência.

1.4.3 Em caso de divergência entre a imagem e a descrição técnica do item, **prevalecerá integralmente a descrição técnica constante deste Termo de Referência e dos seus anexos.**

1.5 Enquadramento do Objeto

1.5.1 O objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado.

1.5.2 O objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.6 Vigência Contratual



1.6.1 O contrato decorrente desta licitação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, para fins de gestão administrativa e acompanhamento da execução, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.2 As condições complementares referentes à vigência, execução, prorrogação e obrigações contratuais constarão expressamente na minuta de contrato que integra o presente processo licitatório.

1.7 Natureza dos Itens e Serviços

1.7.1 Todos os materiais decorativos a serem **locados** deverão estar em **perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança**, isentos de avarias, ferrugem, desgaste acentuado ou falhas elétricas, e atender integralmente às **normas técnicas da ABNT e do INMETRO** aplicáveis.

1.7.2 Os serviços de montagem, manutenção e desmontagem deverão ser executados por **equipe técnica capacitada, com responsável técnico habilitado e registrado no CREA/CAU**, responsável pela integridade estrutural e elétrica das instalações.

1.7.3 É **vedada** a utilização de materiais ou estruturas danificadas, recondicionadas de forma precária ou que não atendam aos requisitos de segurança, estética e resistência definidos neste Termo de Referência.

1.8 Forma de Execução

1.8.1 A execução ocorrerá de forma **integrada e coordenada**, contemplando a instalação de todos os elementos decorativos em **praças, avenidas, prédios públicos e distritos** do Município de Campo Bonito – PR, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.8.2 A contratada será responsável pelo **transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada das peças**, bem como pelo **fornecimento dos materiais elétricos e de fixação** necessários à execução dos serviços.

1.8.3 Os locais deverão ser **entregues limpos e restituídos em perfeito estado de conservação** ao término do período natalino.

1.9 Divergência entre Descrição e Cadastro na Plataforma

1.9.1 Havendo divergência entre a descrição ou unidade de medida cadastrada na plataforma BLL Compras e a constante deste Termo de Referência e do Edital, **prevalecerão as informações constantes neste Termo de Referência e no Edital.**



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação tem por finalidade **atender à necessidade de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decorações natalinas**, destinadas à ornamentação dos espaços públicos do Município de Campo Bonito – PR durante o período de festividades natalinas de 2025.

2.1.2 A iniciativa integra o planejamento anual da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no âmbito das ações de valorização das tradições locais, promoção cultural e incentivo ao turismo, constituindo importante instrumento de fomento à economia local e fortalecimento da identidade comunitária.

2.1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar **estrutura decorativa segura, padronizada, moderna e visualmente atrativa**, compatível com o porte do evento e com os princípios da administração pública, notadamente os da **eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Contextualização da Necessidade

2.2.1 O período natalino é uma das datas de maior relevância cultural e simbólica para a comunidade campo-bonitense, caracterizando-se por eventos, confraternizações e atividades públicas que exigem ambientação temática adequada e segura.

2.2.2 Nos últimos anos, o Município vem promovendo ações voltadas à consolidação do Natal como evento de destaque regional, impulsionando o comércio, atraindo visitantes e estimulando o turismo local, o que gera **impactos econômicos e sociais positivos**.

2.2.3 Entretanto, as **estruturas decorativas atualmente disponíveis** encontram-se insuficientes e tecnicamente defasadas, não atendendo aos padrões mínimos de segurança elétrica e estética exigidos para uso em espaços públicos, motivo pelo qual se faz necessária a **contratação de empresa especializada** para execução integral do projeto de decoração natalina de 2025.

2.3 Diagnóstico da Situação Atual

2.3.1 O levantamento realizado pela Secretaria demandante identificou as seguintes limitações:

- a) Inexistência de acervo decorativo padronizado e compatível com o ambiente urbano e praças públicas;
- b) Ausência de equipamentos luminosos e elementos cênicos que permitam compor um conjunto visual harmônico;



- c) Falta de empresa contratada para a execução técnica e profissional dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem;
- d) Risco de improvisações com materiais sem certificação elétrica e estrutural, comprometendo a segurança pública;
- e) Necessidade de solução especializada que garanta **padronização estética, segurança, eficiência e custo-benefício** na execução do projeto.

2.4 Consequências da Não Contratação

2.4.1 A não realização da presente contratação poderá acarretar:

- a) Ausência de ambientação natalina nos espaços públicos, afetando a imagem turística e cultural do Município;
- b) Redução do fluxo de visitantes e da movimentação econômica durante o período festivo;
- c) Prejuízo às ações culturais e de valorização social promovidas pela Administração Municipal;
- d) Risco de utilização de estruturas improvisadas, sem segurança elétrica e resistência adequada;
- e) Frustração das expectativas da comunidade quanto à realização do Natal Campo-bonitense.

2.5 Justificativa da Contratação

2.5.1 A contratação é indispensável para garantir a execução do **projeto de decoração natalina municipal**, viabilizando um ambiente festivo, acolhedor e seguro, de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento e de celebração comunitária.

2.5.2 A **locação temporária dos materiais decorativos**, com serviços de montagem e manutenção inclusos, apresenta-se como solução mais eficiente e econômica, evitando despesas com aquisição, armazenamento, transporte e depreciação de bens de uso sazonal.

2.5.3 A escolha de empresa especializada assegura **qualidade técnica, segurança elétrica e estrutural, padronização estética e cumprimento de prazos**, condições essenciais para o êxito das festividades natalinas e para a boa imagem do Município.

2.6 Resultados e Vantagens Esperadas

2.6.1 Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende:

- a) Proporcionar **ambientação natalina padronizada, segura e visualmente atrativa**, valorizando praças, avenidas e prédios públicos;
- b) **Fomentar o comércio e o turismo local**, gerando movimentação econômica no período de fim de ano;



- c) **Fortalecer a identidade cultural e o espírito comunitário** da população campo-bonitense;
- d) **Promover a imagem positiva do Município** perante a região, com decorações de alta qualidade e execução profissional;
- e) **Assegurar economicidade e eficiência** por meio da locação temporária, eliminando custos permanentes de aquisição e manutenção.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Descrição Geral da Solução

3.1.1 A solução selecionada para atender à necessidade identificada consiste na **contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decorações natalinas**, destinadas à ornamentação dos espaços públicos do Município de Campo Bonito – PR, compreendendo **elementos decorativos luminosos, esculturas temáticas, árvores natalinas, figuras tridimensionais, portais, túneis de luz, guirlandas, cortinas e demais itens alusivos ao período natalino**.

3.1.2 Os serviços contemplam o fornecimento dos **materiais locados**, bem como toda a **logística de transporte, montagem, fixação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada**, incluindo os **materiais elétricos e estruturais necessários** à execução do projeto, sob responsabilidade técnica devidamente habilitada.

3.1.3 Os materiais e estruturas deverão apresentar **padronização estética e cromática, resistência às intempéries (chuva, vento e radiação solar), isolamento elétrico apropriado para uso externo e acabamento metálico galvanizado com pintura anticorrosiva**, assegurando segurança, durabilidade e harmonia visual.

3.2 Forma de Execução da Solução

3.2.1 A execução ocorrerá de forma **integrada e coordenada**, abrangendo os **principais espaços públicos, praças, avenidas e prédios municipais**, bem como os distritos e comunidades rurais de Campo Bonito – PR, conforme cronograma e pontos de instalação definidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

3.2.2 Durante o período de exposição natalina, a empresa contratada deverá manter **equipe técnica de prontidão** para manutenção corretiva imediata em caso de falhas elétricas, avarias estruturais ou defeitos luminosos.

3.2.3 Ao término do período festivo, a contratada deverá realizar a **desmontagem completa e a**



retirada das decorações, deixando os espaços públicos **limpos e em perfeito estado de conservação**, conforme especificações do Termo de Referência e do contrato.

3.3 Procedimento de Contratação

3.3.1 A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com **lote único integrado**, por envolver **itens interdependentes e complementares** entre si, cuja execução conjunta é necessária para garantir **padronização estética, segurança elétrica e coerência visual** da decoração natalina.

3.3.2 A forma de execução adotada assegura **maior eficiência operacional, controle técnico unificado e otimização logística**, evitando fragmentações que possam comprometer a identidade visual do conjunto decorativo.

3.4 Integração com o Estudo Técnico Preliminar

3.4.1 A descrição detalhada da solução, bem como a justificativa técnica, a análise dos riscos, a estimativa de valor e os resultados esperados, encontram-se **pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado nos termos do **art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual **integra o presente processo como documento de apoio e referência técnica**.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos da Contratada

4.1.1 A empresa vencedora deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- a) Comprovar atuação no ramo de **locação, montagem, manutenção e desmontagem de decorações natalinas e estruturas luminosas**, mediante apresentação de documento fiscal ou contrato social com CNAE compatível, conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Apresentar **comprovação de experiência anterior em serviços similares**, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;
- c) Manter **regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e social**, nos termos exigidos para a habilitação e durante toda a execução contratual;
- d) Assumir integral **responsabilidade pelo transporte, entrega, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada das estruturas decorativas**, incluindo todos os custos com carga, descarga, deslocamento e materiais elétricos e de fixação necessários à execução;



- e) Apresentar **responsável técnico habilitado**, com registro ativo no CREA, CAU ou conselho de classe equivalente, responsável pela segurança elétrica e estrutural das instalações e pela conformidade técnica dos serviços;
- f) Manter **equipe técnica capacitada e identificada** durante todas as fases de execução, devidamente uniformizada e equipada com EPIs, em conformidade com as **NR-10 e NR-35**;
- g) Atender prontamente às **diligências, vistorias e fiscalizações** realizadas pela Administração, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Cumprir integralmente as condições técnicas, prazos e cronograma estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

4.2.1 Todos os materiais e peças decorativas deverão ser **estruturalmente seguros, resistentes às intempéries** (chuva, vento e radiação solar) e projetados para uso externo, dotados de **sistemas de iluminação em LED de baixo consumo e alta durabilidade**, com isolamento elétrico adequado e ligação em tensão 220V.

4.2.2 As **estruturas metálicas, suportes e fixações** deverão atender integralmente às normas da **ABNT** aplicáveis à resistência mecânica, estabilidade e proteção anticorrosiva de materiais, em especial as **NBR 14762, NBR 8800 e correlatas**.

4.2.3 Todos os elementos decorativos deverão apresentar **acabamento padronizado, harmonia estética e uniformidade visual**, assegurando identidade temática natalina e instalação estável e segura em praças, avenidas, prédios públicos e demais locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2.4 As **instalações elétricas e componentes de iluminação** deverão obedecer às normas **NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão)** e **NBR IEC 60598 (Luminárias - Requisitos Gerais)**, bem como às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, notadamente:

- a) **NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**;
- b) **NR-35 - Trabalho em Altura**;
- c) **Resolução CONTRAN nº 912/2022**, quando aplicável a elementos instalados em vias públicas.

4.3 Requisitos de Fornecimento e Execução

4.3.1 A contratada será responsável pela **entrega, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada** de todos os itens locados, bem como pelo **fornecimento**



integral dos materiais elétricos e de fixação necessários (cabos, conectores, fitas isolantes, buchas, parafusos, suportes, abraçadeiras, disjuntores, entre outros).

4.3.2 A instalação das decorações deverá seguir o **plano de distribuição definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, abrangendo tanto a sede do Município quanto os distritos e comunidades rurais, conforme **cronograma previamente aprovado**.

4.3.3 A manutenção técnica deverá ser realizada de forma **imediata em caso de falhas elétricas, avarias ou danos estruturais**, com reparo ou substituição das peças defeituosas **sem ônus adicional à Administração**.

4.4 Requisitos de Padronização e Identidade Visual

4.4.1 As estruturas e elementos decorativos deverão manter **uniformidade estética, dimensional e cromática**, assegurando **coerência visual e harmonia temática** em todos os pontos de instalação.

4.4.2 É vedado o uso de **materiais, modelos ou cores divergentes** que comprometam a unidade visual ou a integridade artística da decoração natalina.

4.4.3 Todos os elementos deverão obedecer ao **padrão de identidade visual definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, promovendo a valorização dos espaços públicos e a atratividade turística.

4.5 Requisitos de Segurança e Sustentabilidade

4.5.1 Todos os itens decorativos deverão possuir **isolamento elétrico duplo**, cabos revestidos e plugues padrão nacional, com **certificação de conformidade ABNT/INMETRO**.

4.5.2 A execução dos serviços deverá priorizar **boas práticas ambientais**, com utilização de **iluminação LED de alta eficiência, materiais recicláveis ou reutilizáveis e mínima geração de resíduos**.

4.5.3 Os resíduos resultantes das etapas de montagem e desmontagem deverão ser **coletados e destinados adequadamente**, sem prejuízo à limpeza urbana ou ao meio ambiente.

4.5.4 A contratada deverá **assegurar condições adequadas de segurança do trabalho**, fornecendo EPI's, supervisionando as equipes e cumprindo as **normas de saúde e segurança ocupacional** vigentes.

4.6 Requisitos de Comunicação e Fiscalização

4.6.1 A contratada deverá manter **comunicação direta e contínua com o fiscal do contrato**,



informando o cronograma de execução, início, andamento e conclusão de cada etapa.

4.6.2 Deverá disponibilizar **canal de atendimento imediato (telefone e WhatsApp)** para comunicação sobre ocorrências, emergências ou solicitações de manutenção.

4.6.3 Todas as etapas de **instalação, manutenção e desmontagem** deverão ser **documentadas por meio de relatórios técnicos e registros fotográficos**, a serem apresentados à fiscalização municipal ao final da execução contratual.

5 PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Modalidade, Forma e Regime de Execução

5.1.1 A presente contratação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na legislação municipal pertinente.

5.1.2 O **regime de execução** será o de **empreitada por preço global**, conforme art. 6º, inciso XLIII, da referida Lei, considerando que o objeto é composto por **conjunto de serviços interdependentes e complementares**, com fornecimento e execução integrados, sendo o pagamento devido pelo valor total adjudicado após a conclusão integral da montagem e instalação das decorações natalinas.

5.2 Critério de Julgamento

5.2.1 O critério de julgamento da presente licitação será o de **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições, exigências e especificações deste Termo de Referência e do Edital.

5.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP)

5.3.1 Será aplicado, sempre que cabível, o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e Equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.750/2025.

5.3.2 Para o presente processo **não se exigirá restrição geográfica**, considerando a ampla disponibilidade dos serviços no mercado e a inexistência de justificativas técnicas ou econômicas para limitação a fornecedores locais ou regionais.

5.3.3 Também serão observados os demais direitos das ME/EPP, tais como:

- a) Regularização fiscal tardia nos termos do §1º do art. 48 da LC nº 123/2006;
- b) Critério de desempate previsto no art. 44 da LC nº 123/2006;



c) Tratamento isonômico e competitivo, conforme diretrizes do edital.

5.4 Vistoria Técnica

5.4.1 Não será exigida vistoria técnica prévia, considerando a natureza dos serviços, a clareza das especificações e a possibilidade de adequada fiscalização contratual pela Administração.

5.5 Indicação de Marcas ou Modelos

5.5.1 A indicação de marcas, quando ocorrer, será feita exclusivamente a título de **referência**, para efeito de orientação quanto ao padrão de qualidade, desempenho, durabilidade e características técnicas mínimas esperadas, sem restrição à livre participação.

5.6 Vedação de Marcas ou Produtos

5.6.1 Não haverá vedação injustificada à utilização de marcas, produtos ou materiais equivalentes, de modo a garantir a **ampla competitividade e isonomia** entre os licitantes.

5.7 Exigência de Carta de Solidariedade

5.7.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricantes para fins de garantia ou execução do objeto contratado.

5.8 Subcontratação

5.8.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a integral execução das obrigações assumidas.

5.9 Garantia Contratual

5.9.1 Não será exigida **garantia contratual adicional**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do risco envolvido e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

5.10 Vigência Contratual

5.10.1 O contrato decorrente da presente licitação terá duração de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, conforme previsão editalícia, observado o disposto no **art. 105** da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10.2 A vigência contratual poderá ser prorrogada, quando devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, respeitados os limites legais e a disponibilidade orçamentária, não se confundindo com o prazo de garantia dos bens, que será tratado em cláusula específica deste Termo



de Referência.

5.11 Forma de Execução

5.11.1 A execução ocorrerá de forma **única e integral**, abrangendo as etapas de **montagem, manutenção e desmontagem** das decorações natalinas, conforme o **cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

5.11.2 A instalação dos elementos decorativos será realizada **em praças, avenidas e prédios públicos**, tanto na sede quanto nos distritos e comunidades rurais, observadas as condições de segurança e padronização definidas neste Termo de Referência.

5.12 Forma de Remuneração e Pagamento

5.12.1 A remuneração da contratada será realizada pelo valor global adjudicado e contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica compatível com os bens fornecidos, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.12.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.12.3 Não será admitido pagamento antecipado, salvo em situações excepcionais previstas em lei e devidamente autorizadas pela Administração, observadas as condições de vantajosidade e de mitigação de risco.

5.13 Reajuste e Revisão

5.13.1 Os preços registrados poderão ser **reajustados** ou **revistos**, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente, especialmente os arts. 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021.

5.14 Fiscalização e Gestão Contratual

5.14.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **servidor ou comissão designada**, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.

5.14.2 Caberá ao **Gestor do Contrato** adotar as medidas de ordem administrativa necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

5.14.3 A contratada deverá prestar todos os **esclarecimentos e fornecer documentos** que forem



solicitados pela fiscalização, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

5.15 Sanções

5.15.1 O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às **penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021**, no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

5.16 Condições de Cotação

5.16.1 Os licitantes deverão observar, na formulação de suas propostas, que:

- a) As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são de caráter obrigatório e vinculante, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o objeto;
- b) Os preços ofertados deverão incluir todos os encargos incidentes, tributos federais, estaduais e municipais, bem como despesas diretas e indiretas, transporte, frete, seguros, embalagens, descarga, taxas e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento integral dos bens até o local indicado pela Administração;
- c) Não serão aceitas propostas com especificações diferentes daquelas estabelecidas, salvo se comprovada **equivalência técnica**, nos termos da cláusula própria do edital;
- d) Os prazos de validade da proposta, atendimento, garantias e demais condições deverão estar expressamente consignados na proposta comercial.
- e) Serão desclassificadas as propostas que contenham preços inexequíveis, excessivos ou que não atendam às disposições do edital e deste Termo de Referência, em observância ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6 DA AMOSTRA, CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO

6.1 Exigência de Catálogo Técnico ou Material Ilustrativo

6.1.1 A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado ao licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar, que, no prazo de até **02 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances**, o envio via chat da Plataforma BLL ou por e-mail institucional previamente cadastrado, de **catálogos técnicos, fichas técnicas, amostras digitais ou materiais ilustrativos oficiais do fabricante**, em língua portuguesa, que permitam a análise clara e completa dos itens ofertados.



6.1.2 O material deverá conter, no mínimo, informações sobre **marca, modelo, características técnicas, composição, dimensões, qualidade, procedência, certificações obrigatórias (quando aplicáveis), validade e demais dados relevantes**, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.1.3 Serão aceitos catálogos em formato digital ou impresso, desde que **oriundos de fonte oficial do fabricante** (ex.: site institucional, material de divulgação oficial ou catálogo físico) e que permitam a verificação completa das informações técnicas.

6.1.4 Em caso de omissão de dados técnicos relevantes, poderá ser apresentada **declaração complementar do licitante**, assumindo expressamente o compromisso de fornecer os bens em conformidade integral com as especificações do Termo de Referência.

6.1.5 Não será admitida a simples reprodução das especificações do Termo de Referência como substituto do material ilustrativo. O licitante deverá identificar expressamente o item ofertado e correlacionar com a amostra digital apresentada.

6.1.6 O Pregoeiro comunicará formalmente a exigência de apresentação do catálogo por meio da plataforma BLL.

6.1.7 O não envio do material solicitado no prazo estabelecido implicará na **desclassificação da proposta**, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.1.8 Poderá ser concedido **prazo adicional de até 01 (um) dia útil** para o saneamento de falhas formais, desde que isso **não altere o conteúdo da proposta** nem implique prejuízo à Administração ou aos demais licitantes.

6.2 Exigência de Amostra Física

6.2.1 A critério da Administração, poderá ser exigida a apresentação de **amostras físicas dos bens ofertados**, sempre que necessário para comprovação da conformidade técnica, da qualidade dos materiais, do acabamento ou da adequação ao uso institucional, especialmente em itens que envolvam características visuais, estruturais, de resistência ou de composição específica.

6.2.2 A exigência de amostra será comunicada formalmente pela equipe de licitação por meio da plataforma BLL Compras, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) unidade de amostra de cada item solicitado**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação.

6.2.3 As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço:



Local: **PAÇO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Logradouro: RUA PREFEITO DÁRCISIO ROBERTO GRASSI, 252 - CENTRO

CAMPO BONITO – PR - CEP: 85450-000

Telefone: (45) 3233-1282

E-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br

A/C de **CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER** e/ou **GUILHERME RENNAN KOTHE**

6.2.4 Caso a entrega seja feita via transportadora, sem acompanhamento de representante da empresa, a Administração não se responsabilizará por extravios, danos ou avarias.

6.2.5 As amostras deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente identificadas com **etiqueta externa contendo: nome da empresa, CNPJ, número do item, descrição resumida, número do pregão, telefone de contato e data da licitação.**

6.2.6 Juntamente com a amostra, deverá ser apresentada **ficha técnica impressa ou declaração descritiva**, contendo informações sobre material, dimensões, composição, acabamento, certificações aplicáveis (ABNT/INMETRO ou equivalentes) e demais características relevantes.

6.2.7 As amostras serão analisadas por equipe técnica designada, que poderá submetê-las a inspeções visuais, testes de durabilidade, resistência ou desempenho, bem como comparações com os parâmetros especificados no Termo de Referência.

6.2.8 As amostras aprovadas servirão como **padrão vinculante de fornecimento**, sendo obrigatório que os bens entregues estejam em conformidade integral com o modelo aprovado.

6.2.9 As amostras que não forem retiradas no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a homologação do certame poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a indenização.

6.3 Avaliação Técnica das Amostras

6.3.1 As amostras serão avaliadas por:

Nome e Cargo: **CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Nome e Cargo: **EDEMAR SLOMPO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome e Cargo: **GUILHERME RENNAN KOTHE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**

6.3.2 A avaliação observará, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- b) Qualidade dos materiais, componentes e acabamentos;



- c) Durabilidade, resistência e desempenho dos bens apresentados;
- d) Adequação do produto ao uso institucional, social, educacional ou operacional a que se destina;
- e) Presença de certificações obrigatórias (ABNT, INMETRO ou equivalentes), quando aplicáveis;
- f) Características visuais, ergonômicas, estruturais ou funcionais relevantes ao atendimento da necessidade pública.

6.3.3 Sempre que necessário, poderão ser realizados **testes simples de manuseio, inspeção visual, verificação tátil, medições de dimensões, checagem de resistência e comparações com padrões técnicos previamente aprovados.**

6.3.4 O prazo para avaliação técnica será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento das amostras, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada da equipe responsável.

6.3.5 Será lavrado **Relatório Técnico de Avaliação**, o qual integrará o processo administrativo, contendo conclusões da análise, registros de conformidade ou não conformidade, e recomendação quanto à aceitação ou rejeição da proposta do licitante.

6.3.6 O resultado da avaliação será divulgado por meio da **Plataforma BLL Compras** e/ou demais meios oficiais de comunicação utilizados pelo Município de Campo Bonito – PR.

6.4 Reprovação e Substituição

6.4.1 Caso as amostras apresentadas não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência ou apresentem quaisquer vícios, defeitos, divergências de padrão, qualidade inferior ou acabamento inadequado, a proposta será desclassificada, nos termos da legislação vigente.

6.4.2 Não será permitida a substituição de amostras reprovadas, salvo nas seguintes hipóteses excepcionais:

- a) Identificação de erro material imputável exclusivamente à Administração Pública;
- b) Danos ou avarias ocorridos durante o transporte, desde que comprovados no ato do recebimento pela Administração.

6.4.3 A não apresentação das amostras, quando formalmente exigidas, ou a apresentação fora do prazo estipulado, acarretará a desclassificação automática da proposta da licitante, independentemente de sua classificação provisória.

6.4.4 A aprovação da amostra técnica não exime a empresa contratada da obrigação de fornecer os



itens definitivos com o mesmo padrão de qualidade, material e acabamento da amostra aprovada. O descumprimento sujeitará a empresa às penalidades contratuais cabíveis.

6.4.5 A Administração poderá manter sob sua guarda, até o encerramento da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso, as amostras aprovadas que tenham servido como referência técnica vinculante para o fornecimento.

6.5 Presunção de Aceitação

6.5.1 A entrega das amostras, catálogos, fichas técnicas ou quaisquer materiais ilustrativos exigidos neste Termo de Referência implica aceitação tácita e integral, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, inclusive quanto às exigências de qualidade, prazos, responsabilidades, sanções e demais obrigações decorrentes da contratação.

6.5.2 Considera-se, ainda, que a apresentação da amostra ou do material ilustrativo constitui compromisso formal e vinculante da licitante em fornecer os itens ofertados exatamente conforme os padrões ali demonstrados, sendo vedadas alterações, substituições ou fornecimento de produtos divergentes, sob pena de desclassificação, rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5.3 O envio de amostra, catálogo ou material ilustrativo não poderá ser interpretado como garantia de adjudicação ou contratação, permanecendo as decisões da Administração condicionadas à plena observância das regras estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

6.6 Da Dispensa de Apresentação de Amostras para Marcas de Referência

6.6.1 Fica autorizada a dispensa da exigência de apresentação de amostras físicas para os itens cujas marcas e modelos ofertados já tenham sido utilizados, aprovados e considerados satisfatórios em contratações anteriores pela Administração Pública Municipal, desde que cumulativamente atendidos os seguintes requisitos:

- a) A proposta da licitante mencione expressamente o mesmo modelo e marca aprovados em contratações anteriores, sem qualquer alteração de especificações, design, materiais ou composição do produto;
- b) O histórico de fornecimento seja considerado satisfatório, sem registros formais de não conformidade, reclamações técnicas, inadimplemento ou descumprimento contratual;
- c) A Administração reconheça, de forma expressa e motivada, por meio de despacho fundamentado ou parecer técnico, que a marca e o modelo possuem padrão de qualidade previamente atestado,



dispensando nova análise técnica.

6.6.2 A dispensa prevista nesta cláusula aplica-se exclusivamente aos produtos definidos como pré-aprovados, conforme lista que poderá constar no edital, neste Termo de Referência ou em despacho específico da autoridade competente.

6.6.3 A simples alegação, pela licitante, de que o produto ofertado é similar ou equivalente a item previamente fornecido não autoriza a dispensa da amostra, salvo quando expressamente reconhecida e validada pela Administração, mediante análise técnica motivada.

6.6.4 A critério da Administração, mesmo nos casos de marcas previamente aprovadas, poderá ser solicitada nova amostra sempre que houver dúvida quanto à manutenção do padrão de qualidade, suspeita de alteração do produto originalmente aprovado ou necessidade de verificação de conformidade, sem que isso implique em violação do princípio da vinculação ao edital.

6.6.5 O descumprimento das condições aqui estabelecidas ou a constatação de divergência entre o produto entregue e o modelo previamente aprovado sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização civil e administrativa cabível.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma e Condições de Execução

7.1.1 A execução do objeto será realizada de forma **única e integral**, mediante solicitações formais emitidas pelas Secretarias Municipais, acompanhadas de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento expedida pela Administração.

7.1.2 O fornecimento incluirá todas as etapas necessárias para o cumprimento do objeto, compreendendo:

- a) **Transporte, montagem, instalação e fixação** das estruturas decorativas natalinas nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) **Manutenção preventiva e corretiva** durante todo o período de exposição natalina, garantindo pleno funcionamento e segurança dos equipamentos;
- c) **Desmontagem e retirada integral** das estruturas após o término do período festivo, com limpeza e restituição dos espaços públicos em perfeito estado de conservação;
- d) **Fornecimento de todos os materiais elétricos e estruturais necessários** à execução (cabos, conectores, fitas isolantes, buchas, parafusos, suportes, disjuntores, etc.);



e) **Supervisão técnica e responsabilidade profissional** de engenheiro ou arquiteto registrado no CREA/CAU, responsável pelas instalações elétricas e estruturais.

7.1.3 A execução deverá observar integralmente as especificações técnicas deste Termo de Referência, as normas de segurança da ABNT e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-10 e NR-35), garantindo segurança elétrica, estrutural e ocupacional durante todas as fases do serviço.

7.1.4 Durante toda a execução, a contratada deverá manter **comunicação direta com o Fiscal do Contrato**, informando o cronograma de montagem, manutenção, desmontagem e quaisquer intercorrências que possam afetar a segurança ou o andamento do projeto.

7.2 Prazo de Entrega

7.2.1 O prazo máximo para o **início da montagem e execução dos serviços** será de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** emitida pela Administração, salvo prazos específicos estabelecidos para determinados itens no quadro de especificações técnicas.

7.2.2 Sem prejuízo do prazo fixado no item anterior, a contratada deverá iniciar as montagens com antecedência suficiente para que todas as estruturas e elementos decorativos estejam integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento **até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento de abertura oficial das festividades natalinas**, previsto para o dia **28 de novembro de 2025**.

7.2.3 A contratada deverá **comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**, a data e o horário previstos para o início das montagens e demais etapas de execução, permitindo o adequado planejamento da conferência, fiscalização e acompanhamento pela Administração.

7.2.4 O prazo de execução poderá ser prorrogado uma única vez, por até **02 (dois) dias úteis**, desde que formalmente solicitado pela empresa adjudicatária antes do término do prazo original, devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.2.5 A **manutenção corretiva** deverá ser executada **imediatamente após solicitação da fiscalização**, devendo a contratada manter **equipe técnica de plantão** durante todo o período de exposição das decorações natalinas, a fim de assegurar o funcionamento contínuo dos sistemas de iluminação e integridade das estruturas.

7.2.6 As **decorações natalinas deverão permanecer integralmente instaladas, iluminadas e em pleno funcionamento até o dia 06 de janeiro de 2026 (Dia de Reis)**, inclusive durante todo o período noturno dessa data.



7.2.7 A desmontagem e retirada das estruturas somente poderão ser iniciadas a partir do dia 07 de janeiro de 2026, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2.8 A desmontagem e retirada total das estruturas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia 07 de janeiro de 2026, compreendendo o recolhimento integral dos materiais, a limpeza das áreas utilizadas e a **restituição dos espaços públicos em perfeito estado de conservação.**

7.3 Local e Horário de Entrega:

7.3.1 As montagens, manutenções e desmontagens deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situados **no perímetro urbano e nos distritos do Município de Campo Bonito – PR**, conforme cronograma previamente definido.

7.3.2 As atividades deverão ser realizadas **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00**, podendo ser estendidas, mediante autorização expressa da Administração, em caso de necessidade comprovada de cumprimento de prazos ou ajustes técnicos.

7.4 Recebimento e Conferência

7.4.1 O recebimento dos serviços e das estruturas instaladas será realizado por servidor designado pela Administração, que efetuará a **verificação da conformidade técnica, estética e de segurança** com as especificações deste Termo de Referência.

7.4.2 Quando aplicável, será emitido **Termo de Recebimento Provisório** e, após conferência final, **Termo de Recebimento Definitivo**, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3 A Administração reserva-se o direito de **recusar total ou parcialmente os serviços** que não atendam às exigências deste Termo de Referência, devendo a contratada **providenciar a correção ou substituição imediata**, sem ônus adicional ao Município.

8 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Garantia de Funcionamento e Qualidade dos Serviços

8.1.1 A contratada deverá garantir, durante todo o período de vigência contratual, o **pleno funcionamento, a segurança elétrica e estrutural, a estabilidade e a conformidade estética** de todos os materiais e estruturas locadas, bem como a **qualidade dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem.**

8.1.2 Todos os materiais decorativos, equipamentos e sistemas de iluminação deverão permanecer



em **perfeito estado de conservação, uso e operação**, isentos de defeitos, falhas elétricas, danos estruturais ou desgaste visível, cabendo à contratada realizar, às suas expensas, **reparos, substituições ou reinstalações imediatas** sempre que necessário.

8.1.3 A garantia técnica abrange a **prestação contínua de manutenção preventiva e corretiva**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo a contratada assegurar o atendimento imediato das demandas comunicadas pela fiscalização.

8.2 Atendimento Técnico e Prazo de Resolução

8.2.1 A contratada deverá manter **equipe técnica de plantão** durante todo o período de exposição das decorações natalinas, apta a atender prontamente a quaisquer solicitações de manutenção corretiva, substituição ou reposição de elementos danificados.

8.2.2 As ocorrências comunicadas pela fiscalização deverão ser **atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do registro formal ou comunicação oficial da Administração.

8.2.3 Quando a substituição ou o reparo imediato não for tecnicamente possível, a contratada deverá **instalar, provisoriamente, outro item equivalente**, garantindo a continuidade do funcionamento e a integridade estética do conjunto decorativo.

8.3 Custos e Responsabilidade Técnica

8.3.1 Todos os custos relacionados ao atendimento técnico, transporte de materiais, deslocamento de equipes, substituição de componentes, fornecimento de peças e materiais elétricos ou estruturais serão **de inteira responsabilidade da contratada**, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

8.3.2 A contratada será **integralmente responsável por quaisquer danos materiais, elétricos ou estruturais** decorrentes de falhas na instalação, manutenção ou desmontagem, respondendo civil, administrativa e tecnicamente pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

8.3.3 Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de **profissional técnico habilitado**, com registro ativo no **CREA, CAU ou conselho profissional competente**, que responderá pela conformidade das instalações e pela segurança das estruturas montadas.

8.4 Fiscalização e Penalidades

8.4.1 O cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica será **acompanhado e fiscalizado pela Administração**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2 O **descumprimento das condições de garantia ou falhas no atendimento técnico** ensejará



a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal da contratada, quando cabível.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

9.1.1 Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação, ficam designados:

- a) **Gestor(a) do Contrato:** Cristiane Grzybowski Ripplinger - Matrícula: 00054305 / 1;
- b) **Fiscal Técnico:** Cleide Cristina Magalhães - Matrícula: 00004634 / 1;
- c) **Fiscal Administrativo:** Guilherme Rennan Kothe - Matrícula: 00056111 / 2;

9.1.2 A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições contidas nos **arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 36.11/2024** e, subsidiariamente, no que for compatível, no Decreto Federal nº 10.663/2022.

9.2 Competências do Gestor do Contrato

9.2.1 Compete ao **Gestor do Contrato:**

- a) Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;
- b) Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;
- c) Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;
- d) Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou pedidos de prorrogação;
- e) Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

9.3 Competências do Fiscal Técnico

9.3.1 Compete ao **Fiscal Técnico:**

- a) Acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato;
- b) Proceder à conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais, com emissão ou validação, conforme o caso, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;



- c) Registrar, documentar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências de não conformidade, vícios, defeitos, avarias ou descumprimento;
- d) Fiscalizar o cumprimento das condições da **garantia contratual e da garantia do fabricante**, acompanhando os atendimentos técnicos, substituições ou reparos, quando aplicável;
- e) Emitir relatórios de fiscalização, registros fotográficos, memorandos, e manter histórico atualizado no processo administrativo.

9.4 Competências do Fiscal Administrativo

9.4.1 Compete ao Fiscal Administrativo:

- a) Controlar prazos de entrega, vigência contratual e eventuais aditivos;
- b) Conferir notas fiscais/faturas, verificando conformidade com serviços e materiais efetivamente entregues;
- c) Encaminhar documentação fiscal para liquidação e pagamento;
- d) Manter arquivo atualizado com documentos relativos à execução contratual.

9.5 Preposto da Contratada

9.5.1 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, preposto com poderes para representá-la e solucionar prontamente questões relacionadas à execução, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, devendo manter seus dados de contato sempre atualizados junto à Administração.

9.6 Comunicações Contratuais:

9.6.1 As comunicações entre Administração e contratada deverão ser preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos oficiais, desde que garantida a integridade, autenticidade, rastreabilidade e arquivamento. Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou virtuais sempre que necessário, especialmente no início da execução ou quando identificadas situações que demandem replanejamento.

9.7 Suspensão ou Paralisação do Contrato:

9.7.1 Em caso de suspensão, impedimento ou paralisação da execução contratual por determinação da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período equivalente, mediante simples apostilamento no contrato ou na Ata de Registro de Preços.

9.8 Responsabilidade da Contratada:



9.8.1 A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

9.9 Aplicação a Contratos e Atas de Registro de Preços

9.9.1 As disposições desta cláusula aplicam-se integralmente à gestão e fiscalização dos contratos administrativos decorrentes deste processo, bem como, no que couber, às Atas de Registro de Preços eventualmente firmadas, observados os mesmos parâmetros de acompanhamento, responsabilidades e controles previstos na legislação e neste Termo de Referência.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obrigações Administrativas e Contratuais:

10.1.1 Emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e) de acordo com o objeto efetivamente fornecido ou executado, apresentando-a à Administração para conferência, ateste e posterior pagamento, conforme prazos estabelecidos.

10.1.2 Comparecer, por meio de preposto devidamente autorizado, sempre que solicitado, à sede da Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas em situações emergenciais** e até 48 (quarenta e oito) horas nas demais hipóteses, para prestar esclarecimentos sobre a execução do contrato e questões operacionais.

10.1.3 Executar a entrega do objeto ou a prestação dos serviços somente mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente expedido pela Administração.

10.1.4 Indicar e manter **preposto aceito pela Contratante**, com poderes para representá-la durante toda a execução contratual, acompanhar as entregas, prestar informações, receber notificações e adotar providências operacionais;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório originário;

10.1.6 Manter **sigilo e confidencialidade** sobre todas as informações, dados, documentos ou especificações técnicas obtidas ou produzidas em decorrência da execução do contrato.

10.2 Obrigações Técnicas e de Qualidade:



10.2.1 Garantir que o objeto fornecido ou os serviços executados estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, apresentando qualidade, segurança e desempenho compatíveis com as normas vigentes.

10.2.2 Quando se tratar de **execução de serviços**, disponibilizar equipe de profissionais qualificados, devidamente certificados, e manter responsável técnico registrado no respectivo conselho profissional, com emissão de ART ou documento equivalente, sempre que exigido.

10.2.3 Quando se tratar de **aquisição de bens**, garantir as condições adequadas de transporte, embalagem, manuseio e entrega dos materiais, de forma a preservar sua integridade, segurança e conformidade com as especificações técnicas, vedada a entrega de produtos usados, avariados ou em desacordo com este Termo de Referência.

10.2.4 Fornecer, às suas expensas, todos os EPIs, EPCs, ferramentas, equipamentos e materiais de uso comum necessários à execução, **quando se tratar de serviços**, em conformidade com a legislação trabalhista, de segurança e normas regulamentadoras aplicáveis (NR-10 e correlatas).

10.2.5 Cumprir rigorosamente os prazos de atendimento definidos neste Termo de Referência, incluindo os prazos emergenciais, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

10.2.6 Prestar todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, relacionados à execução, operação, manutenção e quaisquer outros aspectos técnicos dos serviços contratados.

10.3 Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade:

10.3.1 Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, nacional, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

10.3.2 Garantir a correta destinação ambiental dos resíduos ou sobras gerados, responsabilizando-se por comprovar o descarte adequado sempre que solicitado.

10.3.3 Adotar, sempre que possível, práticas de **sustentabilidade e uso racional de recursos naturais**, observando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, com foco em redução de impactos ambientais e desperdícios.

10.4 Responsabilidades Trabalhistas, Previdenciárias e Cíveis:

10.4.1 Assumir integral responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista,



previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.4.2 Responder, inclusive judicialmente, por danos materiais, morais, ambientais ou de qualquer natureza, causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, direta ou indireta, durante a execução contratual;

10.4.3 Não transferir à Administração quaisquer ônus relativos a vínculos empregatícios de seus empregados, prepostos ou subcontratados, sob pena de responder pelos encargos resultantes de eventual inadimplemento;

10.4.4 Arcar com todas as despesas relativas a ações judiciais movidas em face da Administração, cuja origem esteja relacionada à execução do presente contrato, **desde que não decorrentes de atos exclusivos da Administração.**

10.5 Garantia de Qualidade e Correção de Defeitos:

10.5.1 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos, falhas operacionais ou inconformidades técnicas, observados os prazos contratuais e durante o período de garantia.

10.5.2 Responder integralmente por **vícios ocultos** que venham a ser constatados após o recebimento definitivo, ainda que não tenham sido identificados no ato da entrega ou vistoria inicial.

10.6 Disposição Final

10.6.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar a emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** ou documento equivalente, como instrumento formal que autoriza a execução dos serviços objeto desta contratação.

11.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar, de forma regular, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

11.3 Receber, conferir e fiscalizar a entrega do objeto, procedendo à verificação **quantitativa, qualitativa, técnica e documental**, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no edital.



11.4 Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, **após atestar a conformidade integral dos materiais e serviços entregues**, observando os prazos legais e contratuais.

11.5 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, **mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-e) e da documentação fiscal exigida**, desde que devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato.

11.6 Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que interfira, direta ou indiretamente, na execução contratual, solicitando a imediata adoção das providências cabíveis.

11.7 Aplicar, quando cabíveis, as **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, em casos de inadimplemento contratual, atraso, inexecução total ou parcial, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida pela contratada.

11.8 Designar formalmente **Gestor e Fiscais do Contrato**, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, controlar e adotar todas as providências necessárias à perfeita execução contratual, nos termos dos artigos **117 a 121 da Lei nº 14.133/2021**.

11.9 Promover, quando necessário, reuniões de acompanhamento com a contratada, objetivando o alinhamento das ações relativas à execução do contrato.

11.10 Cumprir todas as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

11.11 Responder, nos limites da lei, por eventuais atrasos ou prejuízos à execução contratual decorrentes de atos ou omissões imputáveis exclusivamente à Administração.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Hipóteses de Aplicação de Sanções:

12.1.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no contrato, sempre que ocorrer:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Entrega de materiais fora das especificações técnicas, em desacordo com as condições pactuadas;
- c) Atraso injustificado no fornecimento dos bens;
- d) Descumprimento de prazos, condições contratuais, cláusulas do edital, da Ata ou do Termo de



Referência;

- e) Fraude na execução do contrato, dolo, má-fé, falsidade documental ou qualquer ato ilícito que atente contra a Administração Pública;
- f) Prática de condutas que inviabilizem, frustrem ou comprometam a execução regular do objeto contratado.

12.2 Sanções Aplicáveis:

12.2.1 Observada a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos artigos **156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**:

- a) **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimento de obrigações acessórias;
- b) **Multa**, aplicada nas seguintes hipóteses e proporções:
 - **Por atraso injustificado na entrega: 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso, limitada a **20 (vinte) dias**;
 - **Por inexecução parcial: 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente ao item afetado pela inexecução;
 - **Por inexecução total: 10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação;
 - **Por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive cláusulas ambientais, técnicas, logísticas ou administrativas: multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor do item ou da obrigação descumprida.
- c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Campo Bonito - PR**, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera federativa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme o **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

12.3 Procedimento Administrativo:

12.3.1 A aplicação das penalidades observará o **contraditório e a ampla defesa**, mediante instauração de processo administrativo sancionador específico, nos termos dos **arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021**.



12.3.2 As multas poderão ser:

- a) Compensadas dos créditos existentes em favor da contratada junto à Administração;
- b) Cobradas judicialmente, se não houver créditos suficientes para compensação;
- c) Ou deduzidas de pagamentos futuros, quando aplicável.

12.3.3 As sanções aplicadas serão registradas e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e, quando cabível, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme o art. 162, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Agravantes e Atenuantes:

12.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme **art. 157 da Lei nº 14.133/2021:**

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) Os danos causados à Administração ou a terceiros;
- c) A vantagem auferida indevidamente pela Contratada;
- d) A reincidência;
- e) As circunstâncias atenuantes ou agravantes verificadas no caso concreto;
- f) O histórico da Contratada em contratos anteriores.

12.5 Sanções Contratuais Não Excluem Outras Responsabilidades:

12.5.1 A aplicação das penalidades contratuais **não exclui, em nenhuma hipótese, a responsabilidade civil, penal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou administrativa da Contratada**, decorrente de atos ou omissões verificados na execução contratual.

13 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Recebimento Provisório:

13.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da **entrega dos bens ou da execução dos serviços**, mediante conferência preliminar da conformidade com as especificações básicas, integridade física, qualidade e documentação fiscal, sendo formalizado por meio de Termo de **Recebimento Provisório** emitido pela Administração.

13.1.2 Nesta etapa serão verificadas:

- a) Conformidade do bem entregue ou do serviço executado com a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou Ordem de Serviço expedida pela Administração;



- b) Conferência da Nota Fiscal, dados da contratada e descrição dos bens/serviços prestados;
- c) Integridade física, estado de conservação, higienização, segurança dos bens entregues ou adequação inicial da execução dos serviços;
- d) Presença de etiquetas, certificados, termos de garantia ou relatórios técnicos, quando aplicáveis.

13.2 Recebimento Definitivo:

13.2.1 Será formalizado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o Recebimento Provisório, mediante verificação detalhada da conformidade técnica, quantitativa, qualitativa e documental do objeto entregue ou executado, incluindo:

- a) Atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, do edital e da proposta vencedora;
- b) Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, CREA/CAU, ANVISA, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais regulamentos competentes, quando cabíveis);
- c) Apresentação de Termo de Garantia, certificados de conformidade técnica, relatórios técnicos ou documentos de responsabilidade profissional (ART/RRT), quando exigidos;
- d) Adequação dos bens entregues ou dos serviços executados às condições de segurança, estabilidade, funcionalidade, higienização e desempenho estabelecidas;
- e) Apresentação de relatórios fotográficos, checklists de montagem, certificados de destinação de resíduos e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

13.2.2 A aceitação definitiva está condicionada à inexistência de vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou de execução, divergências de modelo, quantidade ou qualidade, bem como à inexistência de pendências documentais.

13.3 Recusa do Objeto

13.3.1 Será recusado qualquer material ou serviço que:

- a) Apresente falhas, defeitos, vícios ou execução inadequada;
- b) Não esteja em conformidade com as especificações técnicas ou normas aplicáveis;
- c) Seja executado em desacordo com as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços ou neste Termo de Referência;
- d) Não apresente a documentação fiscal e técnica obrigatória exigida;
- e) Implique risco à segurança de pessoas, bens ou à continuidade dos serviços públicos.



13.3.2 Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição dos bens no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou em prazo menor se caracterizada situação emergencial, contado da notificação formal emitida pela Administração.

13.4 Documentação Obrigatória para Aceitação

13.4.1 O Recebimento Definitivo estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, quando aplicáveis e de acordo com a natureza do objeto (bens ou serviços):

- a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), com descrição detalhada dos bens entregues ou dos serviços prestados;
- b) Certificados de conformidade técnica (ABNT, INMETRO, ANVISA, CREA/CAU ou equivalentes), quando exigidos;
- c) Termo de Garantia emitido pelo fabricante ou pela contratada;
- d) Manual do fabricante, catálogos técnicos ou instruções de uso, quando aplicáveis aos bens;
- e) Relatório técnico de execução, checklist de atividades realizadas e registros fotográficos, quando se tratar de serviços;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU), quando exigidos por lei ou pelo edital;
- g) Demais documentos comprobatórios solicitados pela Administração.

13.5 Responsabilidade pelo Atesto e Recebimento

13.5.1 O recebimento, a conferência, a aceitação provisória e definitiva, bem como o atesto quanto à conformidade do objeto, serão realizados por servidor formalmente designado pela secretaria demandante ou por equipe técnica competente nomeada no processo, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.2 A relação nominal dos servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e atesto do objeto por secretaria municipal é a seguinte:

- **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:** Gabriela Passarini Bergamo - Matrícula: 00055697 / 1.

13.5.3 Compete aos responsáveis pelo recebimento e atesto:

- a) Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues **ou os serviços executados**, verificando sua conformidade com as especificações contratuais;
- b) Lavrar e assinar os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme o caso;
- c) Registrar, comunicar e acompanhar a solução de desconformidades, falhas ou vícios;



- d) Elaborar relatório circunstanciado, quando necessário;
- e) Atestar formalmente o cumprimento integral das obrigações contratuais, condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;
- f) Requisitar diligências, documentos complementares, relatórios técnicos ou outros comprovantes que se fizerem necessários à validação do objeto, especialmente nos casos de serviços.

13.6 Observações Gerais

13.6.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, falhas técnicas ou pela garantia legal e contratual do objeto, seja ele composto por bens ou serviços, podendo a Administração exigir substituição, reparo, refazimento ou complementação, sem ônus adicional, durante o prazo de garantia estabelecido.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Modalidade de Pagamento:

14.1.1 O pagamento será realizado conforme os **bens efetivamente entregues ou os serviços efetivamente prestados**, devidamente conferidos e atestados pelo Fiscal do Contrato, após a aceitação pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) acompanhada da documentação comprobatória exigida neste Termo de Referência.

14.1.2 O recebimento do objeto observará as modalidades previstas no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega dos bens ou da execução dos serviços, de forma sumária, mediante apresentação da Nota Fiscal e da documentação de suporte, para fins de conferência quantitativa e qualitativa posterior;
- b) **Recebimento Definitivo:** formalizado após a verificação da conformidade dos bens entregues ou dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital e, quando aplicável, da Ata de Registro de Preços.

14.2 Prazos e Forma de Pagamento:

14.2.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa**, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente atendidas.

14.2.2 O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante**



na nota fiscal, sendo vedado pagamento a terceiros.

14.2.3 Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

14.3 Requisitos para Liquidação:

14.3.1 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, conforme a natureza do objeto (bens e/ou serviços):

a) **Nota Fiscal eletrônica (NF-e), contendo obrigatoriamente:**

- **Descrição detalhada dos bens entregues e/ou dos serviços executados**, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial;
- Unidade de fornecimento (peça, conjunto, hora técnica ou outro parâmetro previsto), quantidade, valor unitário e valor total;
- Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

b) Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

c) Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo gestor e/ou fiscal do contrato;

d) Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:

- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

14.4 Suspensão de Pagamento por Pendências:

14.4.1 Caso haja irregularidades na Nota Fiscal, na documentação exigida ou nos serviços executados, o prazo de pagamento ficará automaticamente suspenso até a regularização da pendência, sem que isso gere qualquer ônus ou acréscimo para a Administração Pública.

14.5 Correção por Atraso no Pagamento:

14.5.1 Na hipótese de **atraso injustificado no pagamento por parte da Administração**, poderá ser aplicada correção monetária, limitada aos índices legais aplicáveis, desde que devidamente requerido pela contratada, observados os critérios legais.

14.5.2 O cálculo será realizado **pro rata die**, considerando o prazo de vencimento da obrigação e a



data da efetiva ordem de pagamento.

14.6 Vedações:

14.6.1 É vedado pagamento antecipado, total ou parcial, salvo previsão expressa e devidamente justificada em lei, no edital ou no contrato, o que **não se aplica à presente contratação**.

14.6.2 É igualmente vedado o pagamento em nome de terceiros ou em contas bancárias que não estejam vinculadas ao **CNPJ da contratada**, sob pena de nulidade do ato e responsabilização dos agentes envolvidos.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Modalidade e Tipo de Licitação:

15.1.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na legislação municipal pertinente.

15.2 Critério de Julgamento

15.2.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da forma mais adequada para garantir a economicidade, a competitividade e o atendimento específico e técnico de cada item individualmente.

15.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP):

15.3.1 A presente licitação poderá adotar, conforme definido no Edital, **exclusividade de participação ou reserva de cota de até 25% do objeto** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3.750/2025.

15.3.2 Serão aplicados, quando cabíveis, os benefícios previstos na legislação vigente, tais como: **preferência de contratação em caso de empate, possibilidade de regularização fiscal tardia e demais prerrogativas asseguradas às ME/EPP**, de modo a garantir tratamento diferenciado e favorecido, em conformidade com os arts. 44, 47 e 48 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.750/2025.

15.3.3 Quando a licitação não for exclusiva ou não houver reserva de cota, os benefícios previstos na legislação continuarão sendo aplicados, inclusive no que se refere à regularização fiscal tardia e à aplicação do critério de desempate legal.



15.3.4 Não será exigida restrição geográfica de participação, salvo quando houver **justificativa técnica ou econômica expressamente prevista no Termo de Referência**, em conformidade com a legislação vigente.

15.4 Aplicação do Critério de Desempate

15.4.1 Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, **observando-se, ainda, o Decreto Municipal nº 3.750/2025 quanto ao tratamento diferenciado e regionalizado, quando aplicável.**

15.5 Exigências de Habilitação:

15.5.1 A habilitação dos licitantes observará o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e compreenderá, no mínimo:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Cumprimento das disposições relativas à habilitação social, quando aplicável.

15.5.2 Além dos documentos relativos à habilitação, os licitantes deverão comprovar:

- a) **Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ)** emitido pela Receita Federal, onde conste o porte empresarial atualizado;
- b) Declaração de pleno conhecimento das condições do edital e de cumprimento dos requisitos para participação exclusiva como ME ou EPP.

15.6 Qualificação Técnica:

15.6.1 Será exigida, quando cabível em razão da natureza do objeto, a apresentação de no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, datado(s) e assinado(s), que comprove(m) o fornecimento de bens ou a execução de serviços similares ou equivalentes em características relevantes, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

15.6.2 Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de



diferentes atestados executados de forma concomitante ou sucessiva.

15.6.3 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, conforme definição legal (controladora, controlada ou com sócio em comum);

15.6.4 Responsabilidade Técnica e Registro Profissional

a) Apresentar certidão de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, conforme a natureza das atividades desenvolvidas (montagem, instalações elétricas, estruturais ou decorativas), com **Certidão de Registro e Quitação válida, emitida pelo respectivo conselho profissional competente.**

b) Apresentar certidão de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, conforme a natureza das atividades desenvolvidas (montagem, instalações elétricas, estruturais ou decorativas), mediante apresentação de **Certidão de Registro e Quitação válida, emitida pelo respectivo conselho profissional competente;**

c) **Compromisso formal da licitante** de emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** antes do início da execução contratual, conforme a legislação vigente e as normas do conselho profissional competente.

d) **Comprovação do vínculo profissional** entre a licitante e o responsável técnico, que poderá ser feita por meio de:

- Contrato social (quando sócio da empresa);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (quando empregado); ou
- Contrato de prestação de serviços (quando profissional autônomo vinculado temporariamente).

➤ **Parágrafo único:** A comprovação do vínculo profissional não implica obrigatoriedade de que o responsável técnico integre o quadro da empresa na data da licitação, devendo o vínculo formal ser comprovado **antes do início da execução contratual**, conforme o art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.793/2011-Plenário e nº 2.097/2015-Plenário).

15.6.5 A Administração reserva-se o direito de **realizar diligências a qualquer tempo** para verificar a veracidade, autenticidade ou suficiência dos documentos apresentados, podendo solicitar documentação complementar, tais como cópia do contrato que deu suporte ao atestado, endereço da contratante, local da execução do objeto ou informações adicionais junto ao emissor do documento,



nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7 Forma de Fornecimento e/ou Execução

15.7.1 A execução do objeto ocorrerá conforme as **necessidades e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, observados os prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e/ou nas Ordens de Serviço emitidas.

15.7.2 Os serviços compreenderão a **locação, o transporte, a montagem, a manutenção preventiva e corretiva, a desmontagem e a retirada final** das estruturas e materiais decorativos, devendo ser executados de forma padronizada, segura e eficiente.

15.7.3 A contratada deverá assegurar que **todos os profissionais envolvidos** estejam devidamente capacitados, uniformizados e identificados, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e de instalações elétricas.

15.7.4 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução correrão por conta da contratada, incluindo **transporte, materiais elétricos e de fixação, deslocamentos, diárias, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas e encargos trabalhistas**, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

16 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Origem dos Recursos:

16.1.1 A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

- Recurso Federal;
- Recurso Estadual;
- Recurso Municipal - Recursos próprios do Município de Campo Bonito - PR.

16.2 Dotações Orçamentárias:

16.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
3890	06	06.02	133920013	2091000	3.3.90.39.14.00.00	0

16.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da



respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** e da **Nota de Empenho**, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

16.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

16.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento administrativo**, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integração dos Documentos:

17.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo licitatório para todos os efeitos legais, devendo ser observado em conjunto com o Edital, seus Anexos e o futuro instrumento contratual.

17.2 Prevalência dos Documentos:

17.2.1 Em caso de divergência entre as especificações técnicas deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta da licitante vencedora, **prevalecerão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital**, para todos os fins de avaliação técnica, recebimento do objeto e fiscalização contratual.

17.3 Aplicação Subsidiária:

17.3.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

17.4 Responsabilidade pelas Informações Prestadas:

17.4.1 As empresas participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o certame.

17.4.2 A constatação de falsidade documental ou inveracidade nas declarações implicará na imediata **desclassificação da proposta**, ou na **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção



17.5.1 No âmbito desta contratação, será observada integralmente a legislação de **prevenção e combate à fraude e à corrupção**, em especial o disposto na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas específicas que vedam:

- a) Práticas ilícitas, como fraudes, conluíus, corrupção ativa ou passiva;
- b) Obstrução à fiscalização e ao controle público;
- c) Adoção de condutas que comprometam a integridade, a lisura e a transparência da contratação.

17.6 Complementaridade dos Documentos:

17.6.1 Toda a documentação que compõe o procedimento licitatório será considerada **complementar entre si**, de forma que qualquer informação, exigência ou especificação contida em um documento, mesmo que omissa em outro, será considerada válida e exigível para efeitos de execução contratual.

17.7 Foro:

17.7.1 Fica eleito o **foro da Comarca de Guaraniaçu – Estado do Paraná**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo de Referência, do contrato ou de seus documentos vinculados.


BRUNO NEVES GONÇALVES
PREGOEIRO